

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.953567/2018-15

Interessado: Prefeitura do CUR - UFMT, Pró-reitoria do Campus
Universitário de Rondonópolis - CUR/UFMT

CHECK LIST FECHAMENTO DE PROCESSO CONTRATO Nº 121/FUFMT/2019 - POSTERIORMENTE SUBROGADO PARA UFR - CTR 121/UFR/2019 Nº Processo: 23108.23108.953567/2018-15 - TERMO: 1ª VIA DO CONTRATO EMPRESA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ F. E FAGUNDES LTDA			
SETOR RESPONSÁVEL: GERÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS			
LEGENDA - S: SIM N: NÃO NA: NÃO APLICA EP - EM PARTE			
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	LOCAL	OBS.
1. O Contrato foi publicado no SIASG e DOU no prazo legal e empenhado?	N		
2. Foi apresentada/renovada a garantia nos termos legais? Qual modalidade utilizada?	Seguro Garantia		
3. SE FIANÇA BANCÁRIA: a) Valor: coberto pela garantia corresponde ao último auste? b) Vigência: A vigência da garantia é compatível com a vigência do contrato? Se contrato com MOB, há a complementação de 01 mês além da finalização do contrato? c) Fiador: O emissor da carta de fiança é Instituição bancária registrada no BACEN? d) Afiado: A FUFMT é a beneficiária da garantia? e) Cobertura: Há no texto da carta de fiança expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do código civil? E a citação das coberturas contratuais necessárias: Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO? f) Autenticado: A via da garantia é original ou cópia autenticada? As assinaturas dos representantes legais do fiador e do afiado foram autenticadas? g) Poderes dos representantes legais do fiador: Foi apresentada procuração do banco com poderes aos seus representantes para emissão de carta de fiança em seu nome?	N/A		
4. SE SEGURO GARANTIA: a) Valor: O valor coberto pela garantia corresponde ao último ajuste? b) Vigência: A vigência da garantia da garantia é compatível com a vigência do contrato? Se contrato com MOB, há a complementação dos 03 meses além da finalização contratual? Se demais contratos, há complementação de 01 mês além da finalização do contrato? , ou garantia tem cobertura conforme cláusula contratual? c) Segurado: A FUFMT é a beneficiária da garantia? d) Cobertura: Há no texto a citação das coberturas contratuais necessárias: Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO? A cobertura geral corresponde à 2% e 3 % para obrigações trabalhistas e previdenciárias ou outra que a Administração tenha determinado? e) Autenticidade: A via da garantia é original ou cópia autenticada ou via digital com possível consulta de autenticidade no site da seguradora? Foi consultado no site da SUSEP se a seguradora tem autorização para a emissão desta modalidade? Foi consultado no site da SEGURADORA a autenticidade do documento emitido e feita sua conferência com a via apresentada?	a) S; b) S; c) S; d) S; e) S;		

5. SE DEPÓSITO CAUÇÃO:			
a) Valor: O valor coberto pela garantia correspondente ao último ajuste?	N/A		
b) Vigência: A vigência do depósito é indeterminada, não necessita de conferência;			
c) Caucionário: O caucionário correspondente aos dados do contratado?			
d) Favorecido: A FUFMT é a beneficiária da garantia?			
e) Cobertura: Não necessita conferência por ser garantia em espécie;			
6. Foram escaneados os documentos da contratação? Foram salvos na rede intranet, NA PASTA DA EMPRESA? Contrato / termo aditivo / distrato / apostilamento? Garantia?	S		
7. Foi encaminhada a documentação completa para os fiscais do contratos? Via e-mail ou processo?	S	2146608	
8. Foi encaminhada cópia do contrato, termo aditivo ou apostilamento para a Secretaria da PROAD? Via e-mail ou processo?	S	2146608	
9. Foi juntado ao processo o comprovante de recebimento pelos fiscais?	N		
10. Se NOVO CONTRATO, foi encaminhado aos fiscais a instrução inicial para fiscalizar o contrato?	S		
11. Foi atualizada a lista de fiscais da GECON com os dados de contato (e-mail, ramal, celular) dos servidores designados?	S		
12. Foi atualizada a lista de empresas da GECON com os dados de contrato (e-mail, endereço, telefones) da empresa e seus contatos?	S		
13. Foi atualizada a planilha Excel da GECON com os dados gerais dos contratos foi atualizada de acordo com este processo? (contratos vigentes e vencidos)	S		
14. Foi atualizado o site da UFMT - Gerência de Contratos , de acordo com este contrato/termo aditivo/termo de apostilamento?	S	SITE	
Servidor: RUDY FLÁVIO DA SILVA ABREU Assinatura/Carimbo: Local e Data: Cuiabá, 06 de julho 2020			

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que as atividades de praxe necessárias à formalização e ao fechamento do contrato foram realizadas, concluímos o trâmite dos autos nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **RUDY FLAVIO DA SILVA ABREU**, Técnico Administrativo em Educação da GECON/CACS/PROAD - UFMT, em 06/07/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648325** e o código CRC **BD70879F**.

Referência: Processo nº 23108.953567/2018-15

SEI nº 2648325